



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2023, de 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO."**

Justifica – se a presente contratação a fim de um melhor gerenciamento dos serviços socioassistenciais prestados aos usuários, como troca de informações, planilhas, emissão de relatórios e formulários, bem como auxiliar nas prestações de contas.

Considerando que facilitará o acompanhamento e encaminhamento para outros profissionais da rede, proporcionando um atendimento de qualidade, agilidade, segurança nas informações, consultas e emissão de relatórios de cadastros familiar e/ou individual, histórico de atendimentos familiar e/ou individual, bem como realizar os trabalhos com maior agilidade e segurança aos usuários.

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. I, prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando que a empresa a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA – EPP – CNPJ: 08.582.479/0001-23** detém a exclusividade por ser a única autorizada a prestar os serviços relativos a esse programa de implantação, manutenção, atualização e suporte, sendo desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional o sistema via web e seus módulos, conforme certidão anexa da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

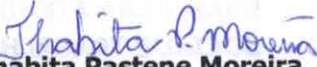
Assim sendo, por tudo que consta no presente processo de inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a inexigibilidade de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Itanhanga – MT, 20 de fevereiro de 2023.


Tatiane Gonçalves da Silva

Presidente da C.P.L


Thabita Pastene Moreira
Secretária


Sandra Tomasi Tosi Lopes
Membro